



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que prevê a denominação de logradouro público municipal, conforme análise técnica realizada pelas secretarias responsáveis, conforme anexo que acompanha o presente.

As denominações sugeridas têm como base leis municipais do Município de Chácara/MG, que aprovou os respectivos loteamentos à época em que o território atualmente pertencente ao bairro Filgueiras ainda integrava aquele município, até o ano de 1998.

Conforme consta na documentação anexa, tanto a aprovação do projeto urbanístico quanto a denominação das vias ocorreram sob a legislação vigente do Município de Chácara.

Com a posterior incorporação da área ao território de Juiz de Fora, tornou-se necessária a convalidação legal das denominações já existentes, bem como a correção de eventuais inconsistências decorrentes do registro de algumas vias por meio de legislação municipal própria, em desacordo com a realidade consolidada.

Ressaltamos que se trata de vias já consolidadas, com códigos de endereçamento postal (CEP) estabelecidos há mais de 30 anos.

Diante do relatado, **solicitamos que seja adotado o mesmo entendimento jurídico aplicado no precedente da Lei nº 14.237, de 21 de setembro de 2021**, de autoria do vereador Marlon Siqueira, que dispensou a exigência de apresentação de atestados de óbito para a regularização de denominações já consolidadas.

Em anexo, **segue cópias das leis de criação dos loteamentos e das respectivas leis de denominação de cada rua**, como forma de subsidiar a análise e instrução da proposta.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Palácio Barbosa Lima, 18 de agosto de 2025.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco - PSB

